



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 13 de março de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5960 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 123/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE I**, símbolo – CC-3, o **Sr. FELIPE DE FREITAS LEMOS DE BRITO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de março de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 124/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS RURAIS**, símbolo – CC-3, o **Sr. MARCOS ANTONIO DO CARMO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de março de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

PORTARIA SMAGRIC Nº 07/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para a prestação de assistência técnica aos produtores da Agricultura Familiar nas regiões de Cordeiro de Minas e São Cândido, e dá outras providências."

Considerando a parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a Cenibra;

Considerando a importância de implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável das regiões de Cordeiro de Minas e São Cândido,

Considerando a necessidade de contar com um profissional qualificado

para a prestação de assistência técnica especializada aos produtores rurais dessas regiões.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo Cleber Bento Pereira, engenheiro agrônomo para prestar assistência técnica aos produtores das regiões de São Cândido e Cordeiro de Minas, bem como o Projeto Agrícola da região de Cordeiro de Minas.

Art. 2º - Ficam respeitados a jornada de trabalho e o padrão salarial definido para o cargo do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 10 de março de 2025.

João Paulo de Paiva Ramos
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 07/2025 do Contrato nº 27/2019 – Objeto: locação de imóvel situado a Rua João Pinheiro, nº 392, Centro, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades do **Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Nossa Sra. Aparecida**. Contratado: Getúlio Bomfá. Fica aditado o prazo do presente contrato até 02/05/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 31/01/2025. Edla Paula Lessa – Secretaria Municipal de Des. Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 05/2025 do Contrato nº 22/2020 – Objeto: locação de imóvel situado a Rua Princesa Isabel, nº 151, Centro, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Contratado: Jose Acacio da Cunha. Fica aditado o prazo do presente contrato até 02/05/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 31/01/2025. Edla Paula Lessa – Secretaria Municipal de Des. Social

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 03/2025 do Contrato nº 17/2021 – Objeto: locação de imóvel situado a Rua João da Costa, 78, Distrito de Santa Luzia, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Santa Luzia - SCFV**. Contratado: Renato Antônio Jose Rodrigues. Fica aditado o prazo do presente contrato até 02/05/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 31/01/2025. Edla Paula Lessa – Secretaria Municipal de Des. Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 07/2025 do Contrato nº 01/2019 – Objeto: locação de imóvel situado a Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 44, Centro, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades do **Conselho Tutelar Municipal**. Contratado: Lemant de Cnop Junior. Fica aditado o prazo do presente contrato até 02/05/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 31/01/2025. Edla Paula Lessa – Secretaria Municipal de Des. Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 03/2025 do Contrato nº 18/2021 – Objeto: locação de imóvel situado a Travessa São Vicente de Paula, nº 55, Bairro Santa Cruz, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades do **Centro de Referência em Assistência Social – CRAS**. Contratado: Robson Moreira Lopes. Fica aditado o prazo do presente contrato até 02/05/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de março de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5960 – [Lei nº 3.357/2013](#)



estipuladas. Caratinga/MG – 31/01/2025. Edla Paula Lessa – Secretária Municipal de Des. Social

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°03 do Contrato N° 091/2024 do Processo Licitatório N°. 180/2023– Pregão Presencial Para Registro de Preços N°. 070/2023, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível na região metropolitana de Belo Horizonte ou em postos na rodovia 262/381 para atender a frota Municipal, firmado entre este Município e a Empresa COMERCIAL MAPES DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/03/2025 a contar do dia 28/02/2025 – MARINA MIRANDA MARTINS/Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social – Caratinga/MG – 27 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N°03/2025 do Processo Licitatório N°246/2023 – Pregão Presencial N°114/2023, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caratinga. Firmado entre este Município e a Empresa CIMINI PRAIS CIA LTDA - Fica prorrogada a vigência contratual até 29/05/2025, a contar do dia 28/02/2025 – Marina Miranda Martins / Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social– Caratinga/MG – 27 de fevereiro de 2025.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N°03/2025 do Processo Licitatório N°246/2023 – Pregão Presencial N°114/2023, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caratinga. Firmado entre este Município e a Empresa FORMULA 1 AUTO POSTO LTDA - Fica prorrogada a vigência contratual até 29/05/2025, a contar do dia 28/02/2025 – Marina Miranda Martins / Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social– Caratinga/MG – 27 de fevereiro de 2025

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARATINGA. [Anexo](#)

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N°001/2025

Cria a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos do edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA de Caratinga / MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caratinga, no uso das atribuições legais estabelecidas na **Lei Municipal de N° 3.213/2010, alterada pelas leis N° 3.614/2016, N° 3.690/2018, N° 3.837/2021 e N° 3.939/2023.**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 3.213/2010 alterada pelas leis N° 3.614/2016, N° 3.690/2018, N° 3.837/2021 e N° 3.939/2023; o qual versa em seu inciso V - gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar 101/00;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos

a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga, na modalidade financiamento direto e chancela, publicados no ano de 2025.

Art. 2° - A Comissão Especial, será composta pelos seguintes membros:

- a) Edla Paula Lessa (Governo);
- b) Cleber Bento Pereira (Governo);
- c) Marcos Leonardo Condé (Governo);
- d) Renata Campos Moreira (Sociedade Civil)
- e) Natália Almeida de Freitas Pascoaline (Sociedade Civil);
- f) Edivânia Batista Carlos Rodrigues (Sociedade Civil).

Art. 3° - As reuniões da Comissão Especial, serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4° - A Comissão Especial, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 5° - Cabe a Comissão Especial:

I -Elaborar o edital e Avaliação de transferência de recursos de chamamento do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA

II - Acompanhar e representar o CMDCA em todas os ritos de sua competência diante do edital;

III - Avaliar e emitir parecer sobre os projetos enviados para concorrer aos editais de chamamento público;

IV - Oferecer condições para as entidades participarem do processo de seleção, como documentação de apoio, orientações e diligências quando se fizer necessário, etc.

Art. 6° - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 18 fevereiro de 2025.

Edla Paula Lessa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N°002/2025

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Programa Trabalho Aprendiz-PTA da Instituição Fundação Educacional Cidade dos Meninos-Funcime e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caratinga, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.213/2010, **alterada pelas leis N° 3.614/2016, N° 3.690/2018, N° 3.837/2021 e N° 3.939/2023 e;**

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA 164/2014 que dispõe sobre registro de entidades e inscrição de programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº001/2016 que dispõe sobre registro e fiscalização de entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas **em seu Artigo 4º, § 8º;**

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos de Análise Documental, de 05 de Agosto de 2024 e de 11/12/2024, apreciados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Entidades Inscritas;

RESOLVE:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de março de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5960 – [Lei nº 3.357/2013](#)

Art. 1º Cancelar a inscrição 009/2017-Programa Trabalho Aprendiz-FUN-CIME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 18 fevereiro de 2025.

Edla Paula Lessa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS 002/2025

Dispõe sobre os membros eleitos no seguimento de Trabalhadores do SUAS para composição no Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, Biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**.

Considerando o processo eleitoral realizado no dia 28 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua João Pinheiro nº271, centro.

Resolve:

Art.1º Aprovar as Representantes da Sociedade Civil no segmento de trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, para composição no Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, Biênio 2023-2025, conforme descrição abaixo:

SEGMENTO DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES/SUAS

Renata Patrícia Alves (Titular)
Natália Almeida de Freitas Pascoaline (Suplente)
Maria de Lourdes Vieira Rodrigues (Suplente)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 28 de fevereiro de 2025.
Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso
Presidente da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração de itens da Emenda Parlamentar de custeio GND4 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

Considerando o ofício nº 012/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM e o Parecer 53/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, Processo nº71000.075296/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos itens previstos na Emenda Parlamentar Individual de 2023, destinada à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, **no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, classificados como despesas de custeio GND4

sob o número de **Programação 311340420230003**, em favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**.

Art. 2º Na ocasião o recurso seria utilizado para aquisição de um veículo. No entanto, considerando que o montante era insuficiente para a compra do referido bem, a instituição optou pela substituição do item por outros bens de menor custo, conforme, os itens incluídos foram: Caixa acústica; Computador completo; Notebook Dell; Espremedor industrial de frutas; Liquidificador industrial; Forno micro-ondas; Máquina de lavar roupas; Máquina de moer carne; Tanquinho de 20 kg; Armário de aço com duas portas; Arquivo de aço com quatro portas; Cadeira de banho; HD externo de 1TB; TV Smart 50" e Smartphone Motorola.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na resolução 332/2024.

Edgard Nunes Correa
Vice-Presidente do CMAS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr.ª) Alverina Mariana Sabina, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a servidora Elaine do Carmo Oliveira, Matrícula nº 11711/0, como **Gestora**, os servidores Marcelo Felisberto da Costa, Matrícula nº 3360/0 e Reginaldo Dias do Nascimento, matrícula 162469/9 **Fiscais** e Lucimar de Cássia Alves Costa, matrícula 3119/4, **fiscal substituta** dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo Nº 005/2025, Dispensa Emergencial 001/2025, que** representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes

O presente se retroage ao dia 07 de fevereiro de 2025

Caratinga/MG, 10 de março de 2025

Alverina Mariana Sabina
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Eu, Elaine do Carmo Oliveira, Marcelo Felisberto da Costa, Reginaldo Dias do Nascimento e Lucimar de Cássia Alves Costa declaramo-nos cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 13 de março de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5960 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Elaine do Carmo Oliveira
Gestora

Marcelo Felisberto da Costa
Fiscal

Reginaldo Dias do Nascimento
Fiscal

Lucimar de Cássia Alves Costa
Fiscal Substituta

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a Substituição de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr.(a) Alverina Mariana Sabina, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Substituir a servidora Lucimar de Cássia Alves Costa, matrícula 3119/4, pela a servidora Justilina Nunes Soares de Amorim, matrícula 00221503/3, designada como **fiscal substituta** dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 005/2025, Dispensa Emergencial 001/2025, que** representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei a partir da presente data.

Caratinga/MG, 10 de março de 2025

Alverina Mariana Sabina
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Eu, Justilina Nunes Soares de Amorim declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Justilina Nunes Soares de Amorim
Fiscal substituta



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 13/03/2025 17:07:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>